



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SEGUP
FLS. 857
CC

SEGUP
FIS. 90
Roseane Campos de
NPC/SEGUP
Mat. 5730236/1
Coord. de Projetos

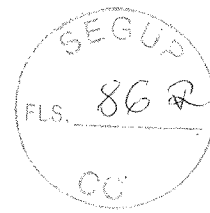
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA nº 01/2016, QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ E A VOTORANTIM CIMENTOS N/NE, PARA A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrita no CNJP nº 05.054.952/0001-01, sediada na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, CEP: 66.023-700, Bairro Batista Campos, Belém/PA, doravante denominada SEGUP, por intermédio de seu titular JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, conforme Decreto Estadual de nomeação, publicado no Diário Oficial de 01 de janeiro de 2015, neste ato representando o Governo do Estado, conforme Decreto Governamental nº 200/2011, a VOTORANTIM CIMENTOS N/NE, inscrita no CNPJ sob o número 10.565.452/0001-80, com sede na Rua Madre de Deus, 27, bairro do Recife, na cidade de Recife, CEP 04.571-100, Estado de Pernambuco, com FILIAL no Município de Primavera, inscrita no CNPJ sob o número 10.565.452/0001-64, situada na Travessa Milton Queiróz, 562, Centro, CEP 68.707-000, Estado do Pará, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por seus procuradores ao final subscritos, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, inscrito no CNPJ nº 05.149.141/0001-94, sediada na Travessa sete de setembro s/n Centro CEP 68707-000 Primavera/PA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representado por sua Prefeita, Sra.

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



CLEUMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, aqui conjuntamente denominados Partícipes, resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação Técnica-Financeira, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666/1993 e com as disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº 2015/53205-SEGUP/PA, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

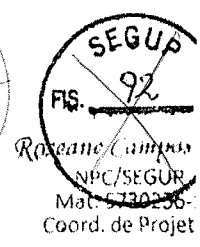
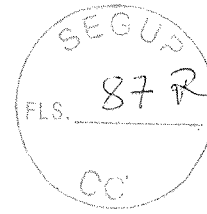
1.1 - O presente instrumento tem por objetivo levar a efeito ações previstas para o município de Primavera com base no Plano de Segurança Pública da 6ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP do Caité, possibilitando ao Estado, em parceria com a VOTORANTIM CIMENTOS N/NE e a PREFEITURA, a implementação das políticas públicas de segurança e defesa social de forma integrada e sinérgica, para prevenção e enfrentamento dos delitos no município de Primavera, visando ainda propiciar o atendimento da demanda suplementar provocada pelo empreendimento da EMPRESA, suprindo o déficit de infraestrutura, de forma a garantir que os resultados dos indicadores socioeconômicos, ao longo do desenvolvimento dos programas e projetos, sejam sempre melhores de que os atuais;

1.2 - O presente instrumento tem por fundamento os seguintes fatos e questões, que devem ser levados em consideração em sua execução e interpretação:

a) Na fase de implantação do empreendimento, foram criados cerca de 1.700 (um mil e setecentos) postos de trabalho e cerca de 320 (trezentos e vinte) permanecerão na fase de operacionalização;

b) as dimensões do empreendimento requerem uma atenção especial dos poderes públicos estadual e municipal;

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

- c) a PREFEITURA solicitou o fortalecimento das ações de segurança pública e defesa social no Município de Primavera;
- d) o Governo, através da sua Secretaria de Estado de Segurança Pública, é o responsável legal pela adoção das medidas operacionais destinadas à manutenção da ordem pública;
- e) em face das constatações apontadas nas alíneas anteriores deste item, e haja vista a desoneração nos tributos estaduais que incidem sobre a produção mineral estadual que reduziu significativamente o orçamento estadual, devido a Lei Complementar Nº 87, de 13 de setembro de 1996, conhecida como Lei Kandir, o Estado do Pará não dispõe de recursos físicos e financeiros suficientes para anteceder às demandas sociais de segurança decorrentes do empreendimento em questão.

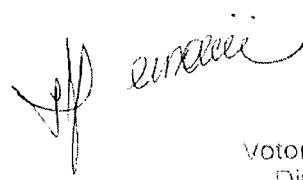
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem como objeto estabelecer um regime de compromisso e de cooperação mútua entre os Partícipes, com vistas a garantir a implementação das ações de fortalecimento das ações de segurança pública e defesa social estabelecidas no que cabe ao município de Primavera, com base no Plano de Segurança Pública da Região Integrada de Segurança Pública – 6ª RISP do Caeté, mediante as especificações elencadas no Plano de Trabalho (Anexo I), que faz parte desse ACORDO como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESCOPO

3.1 – O desenvolvimento das ações definidas no PLANO, destinar-se-á ao investimento em obras civis, veículos e equipamentos destinados ao atendimento das ações de segurança pública e defesa social.

3.1.1 – Para cumprimento do escopo faculta-se a adoção de contratos de aluguéis de veículos ou aeronaves.

 3

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica



SEGUP
FLS. 882
CC

SEGUP
FIS. 93
Rosaane Campos L
NPC/SEGUP
Mat. 5730236-1
Coórd. de Projetos

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

3.1.2 – O Plano de Trabalho do presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado de acordo com a conveniência da Administração Pública, mediante acordo entre os partícipes, transformado em aditivo ao presente instrumento.

3.1.3 – As modificações no Plano de Trabalho devem encontrar respaldo no Plano de Segurança da Região Integrada de Segurança Pública – 6ª RISP do Caeté.


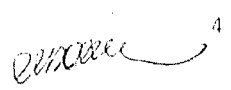
3.1.4 – As tratativas relativas à execução do presente ACORDO deverão ser apresentadas via ofício ou registradas em ata de reunião, das quais cópia assinada e recebida deverá ser juntada aos presentes autos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA VIGÊNCIA

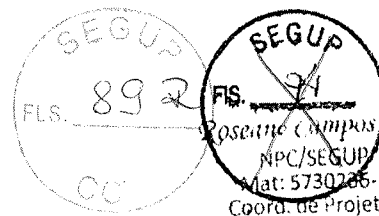
4.1 – Para atendimento ao objetivo do presente ACORDO, cuja vigência será de dois anos a contar da data de sua assinatura, a VOTORANTIM CIMENTOS N/NE se compromete a realizar aporte financeiro de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) como recurso a ser aplicado no Plano de Trabalho aprovado pela SEGUP e PREFEITURA.

4.1.1 - A VOTORANTIM CIMENTOS N/NE efetuará o depósito de 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na conta corrente nº 181675-6, Ag. 011, Banco 037, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP de titularidade do ESTADO DO PARÁ, instituído pela Lei nº 5.739/1993, servindo o comprovante de depósito como prova inequívoca e de quitação rasa e geral do valor constante do item 4.1, nada mais podendo reclamar no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, quanto ao cumprimento do repasse do valor previsto neste instrumento;

4.1.2 – Na ausência de aporte financeiro, o valor aqui estabelecido será corrigido após um ano de vigência, pela variação anual do Índice Geral

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e publicado pelo IBGE, tendo por referencia a variação acumulada nos 12 (doze) meses anteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

São obrigações dos Partícipes:

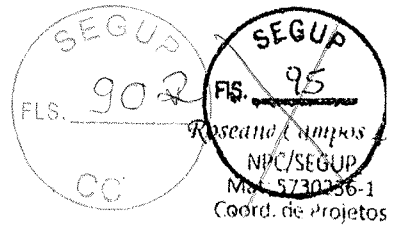
I – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL:

- (i) aprovar o PLANO com as Diretrizes nele especificadas;
- (ii) identificar e detalhar, em conjunto com a PREFEITURA e a EMPRESA, ao longo da execução do presente ACORDO, as ações e/ou modificações que possam ser necessárias ao cumprimento do mesmo;
- (iii) executar, participar, auxiliar e fiscalizar a implementação das ações estabelecidas no Plano de Trabalho;
- (iv) propor modificação qualitativa e/ou quantitativa nas diretrizes, devidamente fundamentadas e que reflita real importância para o objeto desse ACORDO;
- (v) comunicar à PREFEITURA e à Empresa quaisquer irregularidades verificadas no cumprimento do presente ACORDO, sob pena de suspensão dos repasses.
- (vi) Executar o Plano de Trabalho em até 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do presente Acordo.

II – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

- (i) identificar e detalhar, em conjunto com a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, ao longo da execução do Plano, as ações e/ou adequações que possam ser necessárias ao cumprimento deste ACORDO;
- (ii) analisar propostas de modificação qualitativa e/ou quantitativa no Plano de Trabalho, acolhendo-as se comprovadamente favoráveis ao objetivo deste ACORDO, desde que atendido o que estabelece o subitem 3.1.3;

5
Vitorantim Cimentos
Divisão Jurídica



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

- (iii) Doar ao o Estado o terreno para construção da Unidade Integrada, o qual deve ser compatível com as exigências para execução do projeto;
- (iv) Fiscalizar a implantação e execução do Plano de Trabalho, bem como a correta utilização dos recursos financeiros aportados pela EMPRESA;

III – VOTORANTIM CIMENTOS N/NE

- (i) disponibilizar os recursos estabelecidos na cláusula 4.1 do presente termo;
- (ii) analisar propostas de modificação qualitativa e/ou quantitativa no Plano de Trabalho, acolhendo-as se comprovadamente favoráveis ao objetivo deste ACORDO, desde que atendido o que estabelece o subitem 3.1.3;

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

6.1 – Este ACORDO poderá ser considerado encerrado de fato e de direito, mediante a execução completa de seu objeto, decorrente da conclusão das obras civis e do fornecimento de todos os bens e produtos definidos e estabelecidos no Plano de Trabalho.

6.2 – O presente ACORDO poderá também, ser denunciado ou rescindido no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, das normas estabelecidas na legislação vigente e, inclusive, caso ocorra a superveniência de norma legal ou de evento que o torne material ou formalmente inexequível.

6.2.1 – Caso se caracterize superveniência citada no item 6.2, os Partícipes se comprometem a comunicar, um a outro, tal superveniência, bem como a envidarem, conjuntamente, todos os esforços necessários à solução pacífica das pendências porventura existentes à época da ocorrência.

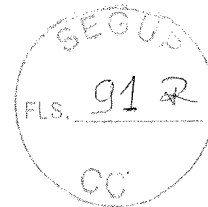
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

6

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



7.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objetivo do presente ACORDO será obrigatoriamente destacada a participação do GOVERNO e da VOTORANTIM CIMENTOS N/NE, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

7.1.1 Não será permitida a utilização de nomes, símbolos ou da imagem sem autorização expressa do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1 – A publicação do presente Acordo será providenciada pela SEGUP, no Diário Oficial do Estado, em até 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do presente acordo.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 – Os Partícipes envidarão todos os esforços para que as ações contidas no objeto deste ACORDO sejam implementadas com toda a brevidade possível, em especial a aplicação dos recursos financeiros previstos no item 4.1 deste termo, de forma a permitir o regular desenvolvimento das atividades a cargo do GOVERNO, da PREFEITURA e da VOTORANTIM CIMENTOS N/NE, respectivamente, na área do Município de Primavera/PA.

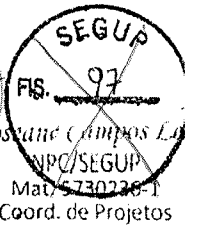
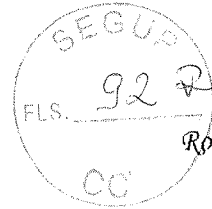
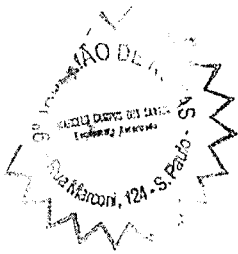
9.2 – A assinatura do presente ACORDO não prejudica a negociação de futuros investimentos em segurança pública e defesa social na região.

9.2.1 – A Assinatura do presente acordo anula os efeitos de qualquer outro instrumento anteriormente assinado pelas partes que verse sobre o mesmo objeto.

9.3 – Os Partícipes elegem o foro da cidade de Belém, estado do Pará para dirimir as controvérsias relativas ao presente ACORDO, que não possam ser resolvidas mediante acordo, com exclusão de qualquer outro.

7

Votorantim Cimentos
Divisão Jurídica



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

E, por estarem assim acordados, os Partícipes firmam o presente ACORDO em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Belém, 12 de julho de 2016.

Pelo GOVERNO:

22 JUN. 2016

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Pela VOTORANTIM CIMENTOS N/NE:

ALEXANDRE LENCASTRE



OSVALDO AYRES FILHO



Pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

CLEUMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

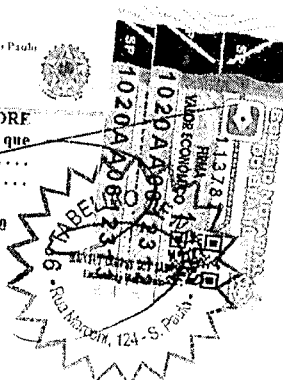
CPF:

9.º TABELIAO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1.º ao 6.º andar - CEP 01047-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.nunciacertorio.com.br

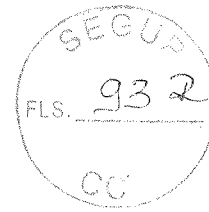
Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança de ALEXANDRE RONCON GARCEZ DE LENCASTRE, OSVALDO AYRES FILHO, do que dou fé.

Em tes. da cidade. MARCELO CAMPOS DOS SANTOS.
São Paulo, Capital, 12 de julho de 2016. Valor recebido R\$ 16,30
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verbu

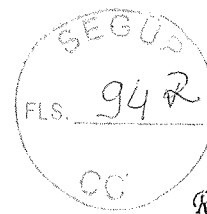




ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



PLANO DE TRABALHO PARA O ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-FINANCEIRA VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL N/NE
- MUNICÍPIO DE PRIMAVERA -



ESTADO DO PARÁ

Simão Robison Oliveira Jatene
Governador do Estado

José da Cruz Marinho
Vice-Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

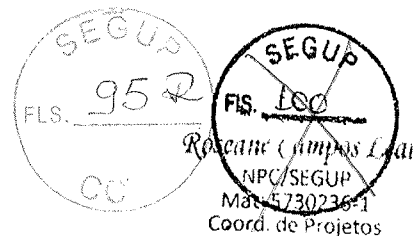
Jeannot Jansen da Silva Filho
Secretário de Estado

POLÍCIA MILITAR

Roberto Luiz de Freitas Campos, Coronel PM
Comandante-Geral

POLÍCIA CIVIL

Rilmar Firmino de Sousa
Delegado-Geral



EQUIPE TÉCNICA

Núcleo de Projetos Corporativos da
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Ricardo dos Santos Caçapietra
Chefe do Núcleo

Roseane Campos Leal
Coordenadora Responsável pelo Gerenciamento do Projeto

Responsáveis pela Execução das Metas deste Plano de Trabalho

Meta 1 - Construção de Unidade Integrada

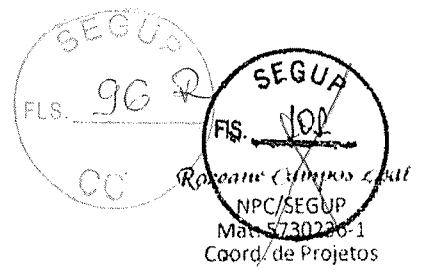
Joseane Falcão Costa - Delegada

Polícia Civil

Meta 2 - Aparelhamento da PMPA

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Maj. QOPM

Polícia Militar



SUMÁRIO

1. DADOS CADASTRAIS.....	5
1.1. PARTE: SEGUP	5
1.2. PARTE: EMPRESA.....	5
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO.....	6
3. PLANO DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS).....	7
4. PLANO DE APLICAÇÃO.....	8

SEGUP
FLS. 97 R

SEGUP
FIS. 102
Roseane Campos Ley
NPC/SEGUP
Mat. 5730236-1
Coord. de Projetos

Plano de Trabalho para o Acordo de Cooperação Técnico-Financeira - Primavera

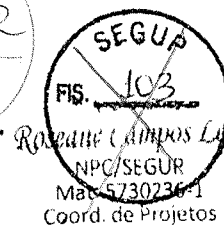
1. DADOS CADASTRAIS

1.1. PARTE: SEGUP

Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social		CNPJ: 05.054.952/0001-01		
Endereço: Tv. Arciprestes Manoel Teodoro, nº 305 – Batista Campos				
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.023-700	(DDD)Telefone: (91) 3184-2525	EA: Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal
Nome do Responsável: Jeannot Jansen da Silva Filho				CPF:
CI/Órgão Expedidor:	Cargo: Secretário de Estado de Segurança e Defesa Social	Função:	Matrícula:	
Endereço Completo: Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305		CEP: 66.023-700	(DDD)Telefone/Fax	

1.2. PARTE: EMPRESA

Empresa: VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL N/NE		CNPJ: 10.656.452/0081-64		
Endereço: Travessa Milton Queiróz, 562, Centro				
Cidade: Primavera	UF: PA	CEP: 68.707-000	(DDD)Telefone:	EA: Fabricação de cimento
Nome do Responsável: Luiz Alberto de Castro Santos				CPF: 213.852.898-72
CI/Órgão Expedidor: 4.447.247 SSP- SP	Cargo: Diretor Presidente	Função:	Matrícula:	
Endereço Completo: Travessa Milton Queiróz, 562, Centro		CEP: 68.707-000	(DDD)Telefone/Fax	



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Plano de Segurança Pública da Região Integrada de Segurança Pública - RISP - do Caeté - Município de Primavera.

Identificação do Objeto:

Fortalecer as ações dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS - do Estado do Pará no município de Primavera, através:

1. Do fortalecimento das ações de polícia ostensiva com prevenção e repressão às práticas de ilícitos criminais e desordem;
2. Do fortalecimento e aperfeiçoamento das ações da polícia judiciária;
3. Da construção de uma Unidade Integrada Pro-Paz - UIPP;
4. Do Planejamento Estratégico Integrado do SIEDS.

Justificativa da Proposição:

Visto que os empreendimentos instalados na Região Integrada de Segurança Pública - RISP - do Caeté vêm contribuindo para a intensificação do fluxo migratório no município de Primavera, pois os postos de trabalho gerados pelos projetos são procurados pelos migrantes como possibilidade efetiva de mudanças nas condições de vida, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará em parceria com a VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL N/NE firmam Acordo de Cooperação visando o fortalecimento das ações de segurança pública e defesa social no município em questão de forma que se mantenha a ordem pública e o bem estar social.

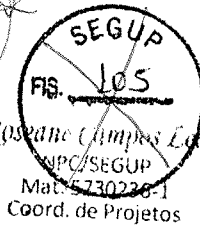
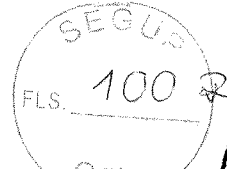
3. PLANO DE EXECUÇÃO (METAS e ETAPAS)

META 1: PCE - Implantação de Unidade Integrada de Polícia

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO
1	Construção Unidade Integrada de Polícia (UIP)

META 2: PME - Aparelhamento

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO
1	Aquisição Material Bélico
2	Aquisição de veículos
3	Aquisição de equipamentos de comunicação



4. PLANO DE APLICAÇÃO

META 1: PCE - Implantação de Unidade Integrada de Polícia
NATUREZA DA DESPESA: Investimento

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)				
Etapa 1: Construção UIP				
Ord.	Especificação	VI Unitário	Qtd.	Total
1	Unidade Integrada de Polícia	1.581.120,44	1	1.581.120,44
TOTAL DA META				1.581.120,44

META 2: PME - Aparelhamento
NATUREZA DA DESPESA: Investimento

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)				
Etapa 1: Aquisição de Material Bélico				
Ord.	Especificação	VI. Unitário (aproximado)	Qtd.	Total
1	Capacete P.O. Branco	240,00	9	2.160,00
2	Algemas de aço (dobradiça)	210,00	10	2.100,00
3	Colete Balístico III A	1.082,00	10	10.820,00
4	Escudo Balístico III A	5.565,00	5	27.825,00
5	Capacete Balístico nível II	4.200,00	5	21.000,00
6	Espingarda Calibre 12 (12 cartuchos)	2.600,00	5	13.000,00
7	Fuzil de assalto 5.56mm modelo IA2	8.181,15	5	40.905,75
8	Pistola Cal. 40	2.132,00	20	42.640,00
9	Espargidor de agente de pimenta (Max (GL 108 OCI)	463,05	8	3.704,40
10	Lançador Federal cal. 37/38 mm (AM 637)	3.450,01	1	3.450,01
TOTAL DA META				167.605,16

Plano de Trabalho para o Acordo de Cooperação Técnico-Financeira - Primavera

SEGUP
FLS. 101
SEGUP
FIS. 106
Roseane Campos L
NPP/SEGUP
Mat. 5730236-1
Coord. de Projetos

Etapa 2: Aquisição de veículos				
Ord	Especificação	Vi. Unitário (aproximado)	Qtd.	Total
1	Motocicleta on/off road	18.037,20	2	36.074,40
2	Pick up Toyota Hilux (4x4) com xadrez	120.000,00	1	120.000,00
TOTAL DA META				156.074,40

Etapa 3: Aquisição de equipamentos de comunicação				
Ord	Especificação	Vi. Unitário (aproximado)	Qtd.	Total
1	rádio de comunicação portátil	7.800,00	9	70.200,00
2	Base fixa	25.000,00	1	25.000,00
TOTAL DA META				95.200,00

TOTAL DAS METAS				2.000.000,00
------------------------	--	--	--	---------------------

Belém-PA, 06 de setembro de 2016.

Jeannot Jansen da Silva Filho
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Roberto Luiz de Freitas Campos, Cel. PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

Rilmar Firmino de Sousa
Delegado-Geral da Polícia Civil do Pará

Segunda-feira, 25 DE JULHO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL Nº 33176 ■ 27

47	LUIZA HELENA SANTOS BRELAZ	17225	2015	77178	28/08/2015	30
48	M. G. SOUZA EBRELI - EPP	3043	2016	85048	15/03/2016	20
49	MADEREIRA CONQUISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	702	2015	71603	31/03/2016	60
50	MADEREIRA PALEGA LTDA	3845	2015	72629	28/04/2015	60
51	MADEREIRA ALTO BOKITO - EBRELI EPP	19120	2015	76454	06/10/2015	30
52	MARÉ CIMENTOS LTDA	17354	2016	87407	31/05/2016	45
53	MARLEI NÁRCIA DEL SENTI	32104	2015	896	11/09/2015	60
54	MARQUES & OLIVEIRA LTDA	2792	2015	71831	07/04/2016	60
55	MONJANO APART. HOTEL EBRELI - ME	21952	2015	79628	01/11/2015	60
56	NOVA CARLAUS - CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA	13041	2015	1541	18/09/2016	15
57	O J.C. LOUBACK SERRARIA E DESCOBERTAMENTO DE MADEIRA - EPP	5995	2015	73316	15/05/2015	60
58	OLYMPIA CARPENTARIA E MARCENARIA EBRELI - ME	8012	2015	802	08/04/2016	45
59	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA DOS CARVALOS	12399	2015	79531	28/10/2015	30
60	RADUNDO NUNO DA SILVA VASQUES	39214	2015	1049	18/05/2015	20
61	RAQUEL EDILMAR RIBEIRO RAMOS	8926	2016	897	25/04/2016	45
62	REAL NORTE INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇO LTDA	14349	2015	76474	11/08/2015	60
63	RESERVA MONTENEGRO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	12855	2015	723	28/03/2016	15
64	RODRIGO SILVA DOS SANTOS 02386024279	11259	2016	851	15/04/2016	45
65	SÃO FRANCISCO INDUSTRIA E COMERCIO DE FOLHAS DA AMAZONIA LTDA	25760	2015	81743	17/12/2015	20

66	SERRARIA MOSSA SERRARIA DA CONCEIÇÃO - LTDA - ME	16294	2015	77106	25/08/2015	60
67	SHOPPING DA MADEIRA LTDA - ME	13819	2015	76472	11/08/2015	60
68	SÍTIO PELEZINHO	12086	2015	76126	30/07/2015	30
69	SIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP	13852	2015	79751	05/11/2015	60
70	TEDESINI MADEIRAS LTDA	4914	2015	72279	18/04/2015	60
71	THAYRES LIMA DE AVIZ	26326	2015	135	13/01/2016	15
72	TMP TERRAPLAVAGEM E TRANSPORTES LTDA -FILIAL	984	2016	85422	30/03/2016	15
73	TRADI COMÉRCIO DE DEBRAGOS DE PETRÓLEO LTDA	34168	2015	84325	23/02/2015	20
74	TRANSAMAZÔNICA LOCAÇÃO ECOLÓGICA LTDA - ME	31360	2015	84526	26/02/2016	20
75	TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA	21514	2015	400	11/02/2016	15
76	URS TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30811	2015	630	15/03/2016	15
77	V A MADEIRAS EBRELI - EPP	7841	2015	73329	15/05/2015	60
78	V E A INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EBRELI EPP	13419	2015	76466	10/08/2015	60
79	VIAÇÃO SHALOM LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - EPP	11297	2014	853	15/04/2016	45
80	XOXER INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	1812	2016	84218	09/02/2016	20
81	Z B CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME	20163	2015	84963	11/03/2016	20

LUCIENE MOTA DE LEÃO CHAVES
Diretora de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

Portaria nº 1.193/2016-SAGA/SEGUPBELÉM, 05 DE ABRIL DE 2016
A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e RESOLVE: Designar a servidora GRACE PONTES GADELHA ROCHA, MF nº 5820014/8, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto, no período 01 de abril de 2016 a 31 de julho de 2016. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR Secretário Adjunto de Gestão Administrativo/SEGUP
Protocolo 989173

Portaria nº 1207/2016-GAB.SEC/SEGUP BELÉM, 01 DE JULHO DE 2016.
Sr. JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições conferidas em Lei; CONSIDERANDO: a Lei nº 6.563 de 01.08.2003. CONSIDERANDO: ainda o Decreto nº 2.235 de 16.07.97, que delegou competência ao dirigente do Órgão. RESOLVE: I- Designar o servidor RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES, MF 7006527/1, a função de Motorista do Secretário Adjunto de Gestão Administrativa a contar de 01 de julho de 2016. III- Determinar à Secretária Adjunta de Gestão Administrativa a Coordenadoria de Recursos Humanos que tomem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 989192

OUTRAS MATÉRIAS

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2016
Acordo de Cooperação: 1
Partes: Acordo de Cooperação Técnica- financeira, que celebram o Estado do Pará e a Votorantim cimentos N/NE, para a Implantação de ações de Fortalecimento da Segurança Pública e Defesa Social no Município de Primavera, Data da assinatura: 12 /07/2016
Data de Vigência: 22/07/2016 à 22/07/2018
Objeto: Estabelecer um regime de compromisso e de cooperação mútua entre os Partícipes com vistas a garantir a implementação das ações de fortalecimento das ações de segurança Pública e Defesa Social estabelecidas no que cabe ao município de Primavera
Valor: Doação no valor total R\$ 2.000.000,00
Exercício: 2016
Empresa: Empresa Votorantim Cimentos N/NE
Endereço: Rua Madre de Deus nº 27, Bairro do Recife CEP: 04.571-100, cidade do Recife/PE
Ordenador: JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.
Protocolo 989063

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 010/2016 - CCC.
O COMANDANTE GERAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições legais conforme o Art. 8º, Incisos I e VIII, conferidas pela Lei Complementar nº 053 de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o Decreto estadual Nº. 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização, e
Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através da medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jos.pa.gov.br
Data: Segunda-feira, 25 de Julho de 2016 às 7:22:31

